

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 60/2018

Título: Consulta Pública acerca das diretrizes para realização do “Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas”, de 2018.

Ato de instauração: Portaria nº 425, de 8 de outubro de 2018.

Nome da Instituição ou Cidadão: Fernando Ricci Pinto

Nome do Representante da Instituição (se aplicável): NA

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DA PORTARIA		
Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, mencionando-se os artigos, os parágrafos e os incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.		
Texto proposto pelo MME	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>Art 4º Não serão habilitadas tecnicamente pela EPE propostas de Solução de Suprimento:</p> <p>I — cadastradas em desacordo com as diretrizes definidas na Portaria MME nº 67, de 2018, e nesta Portaria;</p> <p>II — que não cumprirem as instruções de cadastramento e os requisitos para habilitação técnica disponibilizados na página da EPE, na internet, no endereço www.epe.gov.br;</p> <p>III — cujo barramento candidato, de que trata o art. 11º, § 2º, inciso I, desta Portaria, tenha capacidade remanescente para escoamento de geração inferior aos montantes apurados nos termos dos arts. 11 e 12 desta Portaria.</p>	<p>Art 4º Não serão habilitadas tecnicamente pela EPE propostas de Solução de Suprimento:</p> <p>I — cadastradas em desacordo com as diretrizes definidas na Portaria MME nº 67, de 2018, e nesta Portaria;</p> <p>II — que não cumprirem as instruções de cadastramento e os requisitos para habilitação técnica disponibilizados na página da EPE, na internet, no endereço www.epe.gov.br;</p> <p>III — cujo barramento candidato, de que trata o art. 11º, § 2º, inciso I, desta Portaria, tenha capacidade remanescente para escoamento de geração inferior aos montantes apurados nos termos dos arts. 11 e 12 desta Portaria.</p> <p>IV – cujas unidades geradoras possuam constante de inércia que não atenda às especificações do ONS.</p> <p>V – que não sejam bi-combustível.</p>	<p>Garantir estabilidade dinâmica ao sistema local para os casos de rede alterada e flexibilidade operacional.</p>

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 60/2018

Título: Consulta Pública acerca das diretrizes para realização do “Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas”, de 2018.

Ato de instauração: Portaria nº 425, de 8 de outubro de 2018.

Nome da Instituição ou Cidadão: Fernando Ricci Pinto

Nome do Representante da Instituição (se aplicável): NA

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DA PORTARIA		
Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, mencionando-se os artigos, os parágrafos e os incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.		
Texto proposto pelo MME	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>Art. 6º Para o Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018, poderão ser apresentadas Soluções de Suprimento para dois produtos distintos:</p> <p>I — Produto Potencia, no qual poderão participar Soluções de Suprimento com capacidade de modulação de carga e flexibilidade para operação variável, com prazo de suprimento de 7 anos, para as quais o compromisso de entrega consiste em disponibilidade de potencia, em MW, e a respectiva energia associada, em MWh, caso necessária.</p>	<p>Art. 6º Para o Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018, poderão ser apresentadas Soluções de Suprimento para dois produtos distintos:</p> <p>I — Produto Potencia, no qual poderão também participar Soluções de Suprimento compostas por unidades geradoras já utilizadas, com capacidade de modulação de carga e flexibilidade para operação variável, com prazo de suprimento de 7 anos, para as quais o compromisso de entrega consiste em disponibilidade de potencia, em MW, e a respectiva energia associada, em MWh, caso necessária.</p> <p>Para este caso, requer-se que a capacidade de geração, sem a unidade geradora de maior potência, seja de no mínimo 45 MW.</p>	<p>A utilização de unidades geradoras já utilizadas é uma forma de assegurar modicidade tarifária a um contrato de apenas 7 anos de duração. Maior flexibilidade operacional para o caso de perda da unidade geradora de maior potência.</p>